



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: salao@ifrs.edu.br

EDITAL IFRS Nº 62/2017

CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO À APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS NO 2º SALÃO DE PESQUISA, EXTENSÃO E ENSINO DO IFRS

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições legais, torna público o **Editai IFRS nº 62/2017 - Concessão de auxílio financeiro à apresentação de trabalhos no 2º Salão de Pesquisa, Extensão e Ensino do IFRS**.

1. DA FINALIDADE

1.1. Conceder auxílio financeiro aos estudantes e servidores dos *Campi* Alvorada, Canoas, Erechim, Feliz, Ibirubá, Osório, Porto Alegre, Restinga, Rio Grande, Rolante, Sertão, Vacaria e Viamão, com inscrição homologada no 2º Salão de Pesquisa, Extensão e Ensino do IFRS e/ou trabalhos homologados nos seguintes eventos:

- a) 6º Seminário de Iniciação Científica e Tecnológica (SICT);
- b) 5º Seminário de Extensão (SEMEX); e,
- c) 4º Seminário de Educação Profissional e Tecnológica (SEMEPT).

2. DO OBJETIVO

2.1. Custear a despesa de hospedagem dos participantes do 2º Salão de Pesquisa, Extensão e Ensino do IFRS, conforme descrição do item 1.1.

3. DO EVENTO

3.1. O evento ocorrerá nos dias **10 e 11 de novembro de 2017**, na cidade de Bento Gonçalves/RS.

3.2. O 2º Salão de Pesquisa, Extensão e Ensino do IFRS será realizado no *Campus* Bento Gonçalves do IFRS, localizado na Avenida Osvaldo Aranha, nº 540, Bairro Juventude da Enologia, Bento Gonçalves/RS.

4. DO AUXÍLIO FINANCEIRO

4.1. O valor do auxílio financeiro será de até R\$ 100,00 (cem reais), destinado, única e exclusivamente, ao custeio da hospedagem no período do evento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: salao@ifrs.edu.br

5. DO CRONOGRAMA

5.1. As fases e prazos do presente edital ficam assim definidos:

Fases	Prazos
1. Publicação do edital	02/10/2017
2. Período para a solicitação do auxílio financeiro	02 a 11/10/2017
3. Divulgação dos participantes contemplados com auxílio financeiro	18/10/2017
4. Prestação de contas	Até 27/11/2017

6. DA SOLICITAÇÃO DO AUXÍLIO FINANCEIRO

6.1. A solicitação do auxílio financeiro deve ser realizada, única e exclusivamente, pelos estudantes e servidores dos *campi* previstos no item 1.1, por meio do formulário eletrônico disponível em <https://goo.gl/forms/SRB4avd2hn5IMR2m2>.

6.2. O IFRS não se responsabiliza pelas solicitações de auxílio não recebidas dentro do prazo estabelecido no cronograma (fase 2 do item 5.1), inclusive por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, entre outros.

7. DA HOMOLOGAÇÃO

7.1. Somente serão homologadas as solicitações de auxílio que:

- forem submetidas no prazo previsto no cronograma (fase 2 do item 5.1);
- estiverem de acordo com as exigências deste edital.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. A divulgação referente à homologação das solicitações de auxílio financeiro será realizada na data prevista no cronograma (fase 3 do item 5.1) e estará disponível sítio eletrônico do IFRS no link <http://ifrs.edu.br/editais/edital-ifrs-no-622017-concessao-de-auxilio-financeiro-apresentacao-de-trabalhos-no-2o-salao-de-pesquisa-extensao-e-ensino-do-ifrs/>.

9. DA CONCESSÃO DO AUXÍLIO FINANCEIRO

9.1. A concessão do auxílio financeiro aos estudantes estará condicionada à:

- seleção do trabalho para apresentação no 2º Salão de Pesquisa, Extensão e Ensino do IFRS;
- disponibilidade de recursos financeiros na Reitoria, podendo ocorrer em data posterior ao evento.

9.1.1. O auxílio será depositado, única e exclusivamente, em conta corrente do próprio estudante e vinculada ao seu CPF.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: salao@ifrs.edu.br

9.2. A concessão do auxílio financeiro ao servidor será realizada após o evento e estará condicionada à entrega da prestação de contas pelo interessado e sua aprovação, observado o valor máximo previsto no item 4.1.

9.3. Cabe ao *campus* definir e informar aos servidores e estudantes o local para a entrega das prestações de contas, bem como qual(is) a(s) comissão(ões) será(ão) responsável(eis) pelas avaliações e emissão dos pareceres.

9.3.1. As comissões referidas no item 9.3 são:

- a) Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI);
- b) Comissão de Gerenciamento de Ações de Extensão (CGAE); e,
- c) Comissão de Avaliação e Gestão de Ensino (CAGE).

10. DA UTILIZAÇÃO E DA DEVOLUÇÃO DO RECURSO

10.1. Somente poderão ser custeados durante o período do evento a despesa de hospedagem, até o valor máximo concedido.

10.2. A devolução dos recursos pelo estudante deverá ocorrer:

- a) parcialmente, quando a despesa realizada com hospedagem for inferior ao recurso depositado na sua conta corrente;
- b) integralmente, quando:
 - b.1) não participar do 2º Salão de Pesquisa, Extensão e Ensino do IFRS;
 - b.2) não apresentar a prestação de contas no prazo estabelecido no cronograma (fase 4 do item 5.1) deste edital; ou,
 - b.3) tiver sua prestação de contas reprovada pela respectiva comissão de avaliação.

10.3. Na devolução parcial, prevista na alínea “a” do item 10.2, o estudante deverá restituir ao IFRS o valor não utilizado do recurso, através de Guia de Recolhimento da União (GRU), dentro do prazo previsto para a prestação de contas (fase 4 do item 5.1).

10.3.1. Para a devolução parcial do recurso, é responsabilidade do estudante solicitar a emissão da GRU à Direção de Administração e Planejamento do *campus*.

10.4. Na devolução integral, prevista na alínea “b.1” do item 10.2, o estudante deverá restituir ao IFRS o valor total depositado em sua conta corrente, através de GRU, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a data inicial do evento.

10.4.1. Para a devolução integral do recurso, é responsabilidade do estudante solicitar a emissão da GRU à Direção de Administração e Planejamento do *campus*.

10.5. Na devolução integral, previstas nas alíneas “b.2” e “b.3” do item 10.2, o estudante deverá restituir ao IFRS o valor total depositado em sua conta corrente, através de GRU.

10.5.1. Caberá ao Diretor/Coordenador de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação ou de Extensão ou de Ensino, conforme definição do *campus*, solicitar a emissão de GRU, para fins de devolução do recurso, e encaminhar ao estudante para pagamento.

11. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1. A prestação de contas deverá ser encaminhada ao Setor responsável definido pelo *campus* até a data prevista no cronograma (fase 4 do item 5.1), com os seguintes documentos:

a) se estudante:

- a.1) versão impressa do relatório de prestação de contas (Anexo I), devidamente preenchido e assinado;
- a.2) nota fiscal original da despesa realizada com hospedagem; e,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: salao@ifrs.edu.br

a.3) cópia física da GRU com respectivo comprovante de pagamento, para os casos previstos no item 10.2.

b) se servidor:

b.1) versão impressa do relatório de prestação de contas (Anexo II), devidamente preenchido e assinado; e,

b.2) nota fiscal original da despesa realizada com hospedagem.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. É responsabilidade de cada estudante/servidor acompanhar as publicações referentes a este edital.

12.2. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou alteração nas normas do evento, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

12.3. As dúvidas relacionadas ao presente edital deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico salao@ifrs.edu.br.

12.4. Os recursos quanto aos termos deste edital somente poderão ser submetidos mediante manifestação formal e fundamentada encaminhada ao endereço eletrônico salao@ifrs.edu.br, em até 3 (três) dias úteis após a sua publicação.

12.5. Os casos omissos serão decididos pelas Pró-reitorias de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, de Extensão e de Ensino do IFRS.

Bento Gonçalves (RS), 02 de outubro de 2017.

Oswaldo Casares Pinto
Reitor do IFRS
Decreto Presidencial de 15/02/2016
Publicado no DOU de 16/02/2016



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: salao@ifrs.edu.br

ANEXO I

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - ESTUDANTE

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE

Nome				
Curso		Matrícula		
Endereço completo				
Telefones	Fixo	()	Celular	()
E-mail				
Campus				

2. DADOS DO TRABALHO

Título do Trabalho				
Autor(es)				
Título do programa/projeto				
Coordenador do programa/projeto				
Nome do Evento	() 6º SICT	() 5º SEMEX	() 4º SEMEPT	

3. RESULTADOS OBTIDOS COM A PARTICIPAÇÃO NO EVENTO

--

4. DESCRIÇÃO DA DESPESA (ANEXAR COMPROVANTE)

Documento fiscal	Nome do estabelecimento	Valor

5. ASSINATURA DO ESTUDANTE

(Nome do estudante e assinatura)

6. CIÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ESTUDANTE

(Nome do coordenador do programa/projeto e assinatura)

7. PARA USO DO SETOR RESPONSÁVEL

Recebido em: ___/___/____

Nome: _____ Assinatura: _____

8. RESULTADO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- () Prestação de contas aprovada
() Prestação de contas reprovada
() Prestação de contas com pendência. Prazo de _____ dias para regularização.

Data: ___/___/____

Assinatura: _____
Presidente da comissão de avaliação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proex@ifrs.edu.br

ANEXO II

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - SERVIDOR

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR

Nome				
Curso/Área		Matrícula no SIAPE		
Unidade de lotação				
Endereço completo				
Telefones	Fixo	()	Celular	()
E-mail				
Campus				

2. DADOS DO TRABALHO DE EXTENSÃO, LOCAL E DATA DO EVENTO

Título do Trabalho			
Autoria(s)			
Título do programa/projeto			
Coordenador do programa/projeto			
Nome do Evento	() 6º SICT	() 5º SEMEX	() 4º SEMEPT

3. RESULTADOS OBTIDOS COM A PARTICIPAÇÃO NO EVENTO

--

4. DESCRIÇÃO DA DESPESA (ANEXAR COMPROVANTE)

Documento fiscal	Nome do estabelecimento	Valor

5. ASSINATURA

Nome do servidor e assinatura

6. PARA USO DO SETOR RESPONSÁVEL

Recebido em: ___/___/___

Nome: _____ Assinatura: _____

7. RESULTADO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- () Prestação de contas aprovada
() Prestação de contas reprovada
() Prestação de contas com pendência. Prazo de _____ dias para regularização.

Data: ___/___/___

Assinatura: _____
Presidente da comissão de avaliação